



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1

PROVIMENTO N.º 008/2000

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para o fornecimento de folha corrida criminal.

A Desembargadora ETELVINA RIBEIRO GONÇALVES, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento de folhas corridas, documento imprescindível à prova da primariedade e dos antecedentes do indivíduo;

CONSIDERANDO, ainda, que as informações a serem pesquisadas encontram-se nas Serventias Judiciais Criminais da 1.^a instância, no caso da Capital, localizadas no Fórum Des. Sarney Costa;

CONSIDERANDO, finalmente, a inadequação do procedimento atualmente adotado, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar que as folhas corridas passem a ser requeridas e fornecidas através da DIRETORIA DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA;

Art. 2.º - O procedimento será iniciado através do preenchimento do formulário de requerimento, contendo todas as informações do requerente;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

2

Parágrafo Único - O requerimento, cujo modelo está anexo, ficará à disposição da parte interessada na Diretoria do Fórum, para preenchimento e fornecimento dos documentos exigidos (Carteira de Identidade, comprovante de residência e comprovante que exerce a função declarada), além de outros dados, tais como filiação, data de nascimento, endereço, etc.;

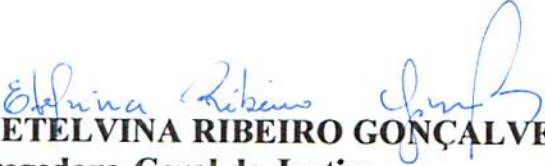
Art. 3.º - A folha corrida, devidamente preenchida com os dados da parte interessada, deverá ser encaminhada pela Diretoria do Fórum a todos os cartórios criminais e à distribuição, para as anotações pertinentes;

Art. 4.º - Expedida a folha corrida, será a mesma conferida pela Diretoria do Fórum, assinada pelo seu respectivo Diretor e entregue à parte interessada;

Art. 5.º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça do
Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2000.**


Desembargadora ETELVINA RIBEIRO GONÇALVES
Corregedora-Geral da Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

FOLHA CORRIDA

O DIRETOR DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA,
DESTA CAPITAL, DR. MEGBEL ABDALA TANUS
FERREIRA.

Manda aos escrivães criminais do Fórum da
Comarca da Capital que apresentem na presente Folha
Corrida os antecedentes de (qualificar a parte
interessada) ... , se houverem, para os devidos fins de direito.

DIRETORIA DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA, em São
Luís, 04 de julho de 2000.

Dr. MEGBEL ABDALA TANUS FERREIRA
Juiz Diretor do Fórum



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA
DA CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

NOME

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

CIÓRGÃO EXPEDIDOR

FILIAÇÃO

E

RESIDENTE E DOMICILIADO À

VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V. EX.^a REQUERER
UMA FOLHA CORRIDA DOS CARTÓRIOS CRIMINAIS, PARA OS
DEVIDOS FINS DE DIREITO.

São Luís, ____ / ____ / ____

Assinatura Requerente

Documentos necessários: Xerox Carteira de Identidade, comprovante de
Residência e comprovante que exerce a função declarada.